

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 — EDITAL DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – PRÊMIO- RIBEIRA DO POMBAL-BA, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

**DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – PRÊMIO**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Ribeira do Pombal-BA.

Deste modo, a Prefeitura de Ribeira do Pombal, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**01 - OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – PRÊMIO para receberem apoio financeiro por Mérito da Cultura Popular, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de **Ribeira do Pombal-BA**.

**02 - VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 136.912,34 (cento e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 116.849,95 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** divididos entre as categorias de apoio descritas no Edital 02/2023 e **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** como prêmios distribuídos conforme este Edital 03/2023.

2.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

### **03 – QUEM PODE PARTICIPAR E PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Podem participar deste Edital Pessoas Físicas, ou Coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura pelo Mérito Cultural, com atuação no **município de Ribeira do Pombal – BA** há pelo menos **03 (três) anos**.

3.2 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **05 de novembro e 20 de novembro de 2023**.

### **04 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

4.1 Serão premiados **05 (cinco) projetos** pelo Mérito Cultural com o valor de R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)** cada um.

### **05 - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

5.1 **Qualidade do Projeto** - A análise deverá avaliar o conteúdo apresentado no geral;

5.2 **Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.

5.3 **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.

5.4 **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, acessibilidade ao público portador de deficiência, bem como a capacidade de executá-los.

5.5 **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

**5.6 Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta;

**5.7 Contrapartida** – Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo proponente.

## 06 – PONTUAÇÃO TOTAL

6.1 Cada análise valerá **10 (dez)** pontos totalizando no máximo **70 (setenta)** pontos, distribuídos na forma seguinte:

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão julgadora.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o Proponente que receber pontuação **0 (zero)** em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação **0 (zero)** em algum dos critérios não desclassifica o proponente, conforme descrição no Anexo III no edital 02/2023.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota na categoria de: **coerência da Planilha Orçamentária e do Cronograma de Execução e Contrapartida;**
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate por maior idade do agente cultural.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a **35 (trinta e cinco)** pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## 07 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Ribeira do Pombal-BA e nas mídias sociais oficiais.

7.2 O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site **[www.ribeiradopombal.ba.gov.br](http://www.ribeiradopombal.ba.gov.br)**.

7.3 Demais informações podem ser obtidas através do Departamento Municipal de Cultura – DEMUC.

7.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura de Ribeira

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

do Pombal, através do Órgão Municipal de Cultura.

7.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

7.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Ribeira do Pombal - BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

7.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia **30 de dezembro de 2023**.

7.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo III – Recibo de Premiação Cultural;

Anexo IV - Declaração étnico-racial;

Anexo V – Cronograma da Seleção; e

Anexo VI – Declaração de Atuação Cultural no Município de Ribeira do Pombal - BA

Ribeira do Pombal, 20 de outubro de 2023.

**Eriksson Santos Silva**  
**Prefeito do Município**

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

**ANEXO I**  
**FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Nome completo:

Nome ou razão social (se houver):

CPF:

RG:

Órgão expedidor e estado:

Data de nascimento:

E-Mail:

Telefone:

Dados bancários para receber o prêmio:

Agência:

Conta:

Banco:

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher transgênero

( ) homem transgênero

( ) Pessoa não binaria

( ) Não informar

( ) Outro\_\_\_\_\_

Raça/cor/etnia:

( ) Branca

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma pessoa com deficiência – PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado “sim” qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Endereço completo:

Rua:

Nº:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em qual dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de Vulnerabilidade Social

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

- Unidades Habitacionais
- Territórios indígenas ( demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra quitado ou em processo de quitação, com registro da fundação palmares)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades extrativistas
- Comunidades rurais
- Comunidades ribeirinhas
- Comunidades rurais
- Indígenas
- Povos ciganos
- Pescadores(as) artesanais
- Povos de terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Vai concorrer as cotas?

- Sim
- Não

Se sim, qual?

- pessoa negra
- Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Sim
- Não

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

Caso tenha respondido “sim”:

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

### **INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETORIA CULTURAL**

Descreva a sua trajetória cultural no segmento cultural correspondente a categoria para o qual se inscreveu:

Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua realidade?

Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas atividades culturais
- Contribuiu para promover e a difundir as praticas culturais
- Contribuiu na formação cultural de população tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre realizadores do projeto e a comunidade

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

Como a sua comunidade participa dos projetos ou ações que você desenvolveu?  
(destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também, trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com suas esferas e conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc.? Se sim, qual?

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, reportagens de revistas, certificados, premiações entre outros documentos.

Ribeira do Pombal – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura:

---

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Eu \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

telefone \_\_\_\_\_ membro do Grupo Artístico \_\_\_\_\_

elejo como proponente responsável \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ como representante legal neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Ribeira do Pombal-BA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

Assinaturas:

---



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

**ANEXO III**  
**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Nº DO CPF: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de (VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural (NOME E NÚMERO DO EDITAL).

NOME :

LOCAL :

ASSINATURA:

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Obs.: Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais, negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_ CPFnº,  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que  
sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e  
aplicação de sanções criminais.

Ribeira do Pombal – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

---

Assinatura

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal**  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

**ETAPA / DATAS / PRAZOS**

Para efeito de contagem, todos os prazos são distribuídos conforme os critérios observados no Edital.

01	Publicação dos Editais	27/10/2023
02	Periodo de inscrição	05/11/2023 a 20/11/2023
03	Periodo de analize	21/11/2023 a 24/11/2023
04	Publicação do resultado preliminar	24/11/2023
05	Periodo de recursos	25/11/2023 a 29/11/2023
06	Análise dos recursos	30/11/2023 a 01/12/2023
07	Publicação do resultado do recurso	02/12/2023
08	Publicação do resultado final	03/12/2023
09	Apresentação da documentação	04/12/2023 a 08/12/2023
10	Análise e Publicação resultado preliminar da análise documentação	10/12/2023
11	Período de recursos	11/12/2023 a 13/12/2023
12	Análise dos recursos	14/12/2023
13	Publicação RESULTADO FINAL	15/12/2023
14	Assinatura dos Termos de Execução Cultural,	16/12/2023 a 20/12/2023
15	Prazo para liberação dos recursos aos projetos	Até 23/12/2023
16	Prazo para execução dos projetos	Até 15/12/2024
17	Prazo para contra-partidas	Até 30/12/2024
18	Prazo para entrega do Relatório de Execução	O prazo para entrega do relatório de execução como estabelecido no <b>60 (sessenta)</b> dias após o término do projeto.

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO DE AGENTE CULTURAL DO MUNICÍPIO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que atuo como Agente Cultural no campo  
artístico \_\_\_\_\_ em RIBEIRA DO  
POMBAL-BA, desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ribeira do Pombal - BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

---

Assinatura